

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Cursos e seminário para o servidor Jamson Guimarães Cerqueira: Curso Processamento Imagens de Drones; Curso Inspeções e Monitoramentos com Drones; Seminário GIS, GEOBIM e Inteligência Artificial.

Cursos e seminário para o servidor Pedro Brizack Nogueira:-Curso Automação e IA no ArcGIS: Model Builder, Python, Arcade e Deep Learning; Curso Informação Geográfica e Inteligência Artificial; Seminário Geotecnologias na Prevenção de Desastres Ambientais.

Cursos e seminários para o servidor Rodrigo Almeida Alves:Curso Cadastro Técnico e Geo Urbano 3D; Curso Informação Geográfica e Inteligência Artificial; Seminário GIS, GEOBIM e Inteligência Artificial; Seminário Geoinformação e Gêmeos Digitais na gestão de cidades

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CENTRO INTEGRADO DE GEOPROCESSAMENTO-CIGEO/CEAMA

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 / 0009 – CEAMA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Cursos de capacitação	N/a	13.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro

Unidade Administrativa:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE-CEAMA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Augusto César Carvalho de Mattos

Órgão/Unidade:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE-CEAMA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 16/04/2025, às 08:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1496007** e o código CRC **0DAA50E2**.

19.09.02191.0010307/2025-32

1496007v1

@descricao_orgao_m

DESPACHO

Ciente e de acordo. Determino que sejam adotadas as providências necessárias.

(assinado eletronicamente)

Augusto César C. de Matos

Promotor de Justiça

Coordenador do CEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 16/04/2025, às 08:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1496056** e o código CRC **5089B49F**.

O Google Chrome não é seu navegador padrão [Definir como padrão](#)

Power Apps | Planejamento 2025

Compartilhar

PCA - 2025

Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro

CEAMA

Seleção de um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que teria compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

1.9.2_CIGEO_CEAMA

Renovação de licenças anuais

Problema: Necessidade de atualização anual de licenças de software

Objeto: Cursos de capacitação

Categoria: Serviços

Valor Total: R\$13.000,00

Mês Estimado: MARÇO

Status: Nova

Capacitação de servidores - cursos e participação em eventos

Problema: Necessidade de aperfeiçoamento dos recursos humanos

1.9.2_CIGEO_CEAMA

Orcamento: R\$135.000,00

Contratação de serviços gráficos sob demanda.

Problema: Necessidade de impressão de mapas

1.9.2_CIGEO_CEAMA

Orcamento: R\$135.000,00

Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br

Pesquisar

○

Microsoft Edge

PowerPoint

Word

Excel

OneDrive

OneNote

Outlook

OneDrive

OneNote

Outlook

OneDrive

OneNote

Outlook

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Cursos e seminário para o servidor Jamson Guimarães Cerqueira: Curso Processamento Imagens de Drones; Curso Inspeções e Monitoramentos com Drones; Seminário GIS, GEOBIM e Inteligência Artificial. Cursos e seminário para o servidor Pedro Brizack Nogueira: Curso Automação e IA no ArcGIS: Model Builder, Python, Arcade e Deep Learning; Curso Informação Geográfica e Inteligência Artificial; Seminário Geotecnologias na Prevenção de Desastres Ambientais. Cursos e seminários para o servidor Rodrigo Almeida Alves: Curso Cadastro Técnico e Geo Urbano 3D; Curso Informação Geográfica e Inteligência Artificial; Seminário GIS, GEOBIM e Inteligência Artificial; Seminário Geoinformação e Gêmeos Digitais na gestão de cidades	
	1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO <i>A participação dos três servidores no Evento "Drone Show 2025" será de grande utilidade, tendo em vista as atividades que exercem no CIGEO.</i>	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) () D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS () D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	<input type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/>	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITENS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
		() A) TODOS OS ITENS



		() B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		<p>A participação dos servidores no Evento "Drone Show 2025" será de grande utilidade, tendo em vista as atividades que exercem no CIGEO. O evento, reunirá fabricantes e importadores de drones, tecnologia embarcada, robótica, sistemas autônomos, equipamentos afins, plataformas de processamento de dados, além de prestadores de serviços, entidades reguladoras, universidades, startups, usuários públicos e privados destas tecnologias, que trará atualização dos conhecimentos, bom como troca de experiências na área de geoprocessamento de imagens.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		<p>Trata-se da inscrição dos servidores do Ciego-Ceama no Evento "Drone Show2025", onde serão ministrados diversos cursos e seminários, tendo em vista a importância do evento, a participação dos servidores destaca-se pela oportunidade de adquirir conhecimento acerca das mais recentes tecnologias e inovações no uso de drones e geotecnologias, que são fundamentais para as atividades desenvolvidas no laboratório de geoprocessamento do CEAMA. Investir na capacitação dos servidores e na melhoria das ferramentas tecnológicas disponíveis é essencial para aumentar a efetividade das ações do Ministério Público na área ambiental.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>() C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(X) D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021 *</p> <p>() E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021</p> <p style="text-align: right;">*Indicar alínea</p> <p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p><i>Contratação do serviço técnico visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.</i></p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	(x)	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>() A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>



		B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: <ul style="list-style-type: none"> B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	()	C) TÉCNICA (FACULTATIVO):
	()	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO): <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <ul style="list-style-type: none"> () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	(X)	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	()	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		<ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO: 02(DOIS) dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) Úteis () Corridos <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão</p>



	<p>ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: No local a ser realizado o evento: Expo Cente,Norte – Pavilhão Azul em São Paulo – SP – Brasil. ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) REGRAS: Ocorrerá entre os dias 03 e 05 de junho em São Paulo/SP, de acordo com a programação do evento. A partir da realização do evento, ocorrendo a participação nos respectivos cursos e seminários, os servidores receberão os certificados.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO : 									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="padding: 5px;">SERVIÇO</th> <th style="padding: 5px;">PRAZO EM DIAS</th> <th style="padding: 5px;">CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="height: 40px;"></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> <tr> <td style="height: 40px;"></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>(X) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>(X) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		() Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos								



	<input type="checkbox"/> C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	<input type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	<input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): 	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Duração, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: 	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo máximo para resolução do chamado, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: 	



	<p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município: Inserir texto.</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia on site: Inserir texto. <p>() E) Outra. Especificar: Inserir texto.</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver): Inserir texto.</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados,</p>



	<p>emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual nº 14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
	<p>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração</p>



	<p>ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p>



	<p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>



		3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
		<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 05(CINCO)dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(X) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p>
		<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 05(CINCO)dias corridos, contados do recebimento provisório</p>
		<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)		<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p>



	<p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
3.9 DOS PREÇOS	<p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>() 2) OUTRO:</p> <p><input type="checkbox"/> D) PARCELADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <p><input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:</p> <p>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>



		<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p><input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</p>
		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<input type="checkbox"/>	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do



	<p>orçamento estimado pela administração.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
(X)	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> (X) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: <ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos) <p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada (x) 2) 90(NOVENTA) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* <p>() B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>



	<p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o</p>



quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos v\xfcios e danos decorrentes da execu\u00e7\u00e3o do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou terceiros, n\u00f3o reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza\u00e7\u00e3o ou o acompanhamento da execu\u00e7\u00e3o contratual pelo Contratante, que ficar\u00e1 autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licen\u00e7as e alvar\u00e1s junto \u00e0s reparti\u00e7\u00e3es competentes que, porventura, sejam necess\u00e1rios \u00e0 execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, \u00e0s recusas ou determina\u00e7\u00e3es, pelo Contratante, de refazimento de servi\u00e7os que n\u00f3o estejam sendo ou n\u00f3o tenham sido executados de acordo com as Normas T\u00e9cnicas e/ou em conformidade com as condi\u00e7\u00e3es deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licita\u00e7\u00e3o que o originou, providenciando sua imediata corre\u00e7\u00e3o ou realiza\u00e7\u00e3o, sem \u00f4nus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorr\u00eancia anormal ou acidente que se verifique no local dos servi\u00e7os;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informa\u00e7\u00e3o solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos \u00e0 execu\u00e7\u00e3o do servi\u00e7o;

3.14.1.14 Paralisar, por determina\u00e7\u00e3o do Contratante, qualquer atividade que n\u00f3o esteja sendo executada de acordo com a boa t\u00e9cnica ou que ponha em risco a seguran\u00e7a de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 N\u00f3o permitir a utiliza\u00e7\u00e3o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utiliza\u00e7\u00e3o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 N\u00f3o contratar, durante a vig\u00eancia do contrato, c\u00f4njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at\u00e9 o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, par\u00e1grafo \u00f9nico, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informa\u00e7\u00e3es obtidas em decorr\u00eancia do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, al\u00e9m dos postulados legais vigentes de \u00e2mbito federal, estadual ou municipal, as normas de seguran\u00e7a do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o per\u00f3odo de execu\u00e7\u00e3o do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici\u00eancia, para reabilitado da Previd\u00eancia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legisla\u00e7\u00e3o (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cl\u00e1usula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indica\u00e7\u00e3o dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, par\u00e1grafo \u00f9nico, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condi\u00e7\u00e3es para a mais ampla e completa fiscaliza\u00e7\u00e3o durante a vig\u00eancia deste contrato, fornecendo informa\u00e7\u00e3es, propiciando o acesso \u00e0 documenta\u00e7\u00e3o pertinente e \u00e0 execu\u00e7\u00e3o contratual, e atendendo \u00e0s observa\u00e7\u00e3es e exig\u00eancias apresentadas pela fiscaliza\u00e7\u00e3o;

3.14.2 OBRIGA\u00c7\u00E3OES ESPEC\u00c1FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\u00c3O DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OP\u00c7AO: *



		<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
		<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE		<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL		<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



		<p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: inserir texto</p> <p>Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</p> <p>Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.</p>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.268	NOME DO SERVIDOR: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	<p>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</p> <p>Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 16/04/2025 16:04:32-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Cursos e seminários para o servidores	Unidade	10	17663- Curso/Aperfeiçoamento especialização profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	
NOME FANTASIA (PJ): MUNDOGEO EVENTOS	CNPJ / CPF: 03.294.888/0001-00
ENDEREÇO: [REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): CLEITON FELIPE DE ABREU	CPF: [REDACTED]



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 9
Código do PAOE igual a 6271**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	55.000,00	0,00	57.191,50	57.191,50	54.734,50	53.118,50	185.808,50	
3.3.90.15.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	20.788,00	0,00	0,00	9.696,00	9.696,00	9.696,00	11.092,00		
3.3.90.32.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
3.3.90.33.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	6.599,73	6.599,73	299,73	299,73	76.400,27	
3.3.90.36.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
3.3.90.39.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.258,00	28.258,00	3.258,00	3.258,00	30.742,00	
3.3.90.47.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
3.3.90.92.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	0,00	
4.4.90.30.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	71.350,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	100.650,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PÊD	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
4.4.90.40.000	1.500.0.100.00000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	22.468,82	22.468,82	0,00	0,00	13.531,18
4.4.90.52.000	1.500.0.100.00000.00.00.00	Normal	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	95.350,00	0,00	0,00	343.870,00	343.870,00	119.370,00	119.370,00	3.480,00	
Região															
Total do Tesouro			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	145.350,00	150.350,00	0,00	0,00	497.296,05	497.296,05	188.570,23	186.954,23	456.703,95
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Região			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	145.350,00	150.350,00	0,00	0,00	497.296,05	497.296,05	188.570,23	186.954,23	456.703,95
PAOE															
Total do Tesouro			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	145.350,00	150.350,00	0,00	0,00	497.296,05	497.296,05	188.570,23	186.954,23	456.703,95
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa															
Subtotal Programa			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	145.350,00	150.350,00	0,00	0,00	497.296,05	497.296,05	188.570,23	186.954,23	456.703,95
UO															
Total do Tesouro			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	145.350,00	150.350,00	0,00	0,00	497.296,05	497.296,05	188.570,23	186.954,23	456.703,95
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal UO			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	145.350,00	150.350,00	0,00	0,00	497.296,05	497.296,05	188.570,23	186.954,23	456.703,95
Órgão															
Total do Tesouro			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	145.350,00	150.350,00	0,00	0,00	497.296,05	497.296,05	188.570,23	186.954,23	456.703,95
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Órgão			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	145.350,00	150.350,00	0,00	0,00	497.296,05	497.296,05	188.570,23	186.954,23	456.703,95
Geral															
Total Geral			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	145.350,00	150.350,00	0,00	0,00	497.296,05	497.296,05	188.570,23	186.954,23	456.703,95

Participante: Rodrigo Almeida Alves

- Curso Cadastro Técnico e Geo Urbano 3D
- Seminário GIS, GEOBIM e Inteligência Artificial
- Curso Informação Geográfica e Inteligência Artificial
- Seminário Geoinformação e Gêmeos Digitais na gestão de cidades

Curso Cadastro Técnico e Geo Urbano 3D

3 de junho – 8h30 às 12h30

O curso aborda conceitos do Cadastro Técnico, Legislações aplicáveis, Metodologias de Levantamentos Cartográficos (Drone x Convencional), Tecnologias disponíveis, Rede de Referência Cadastral Municipal e o Sinter – Sistema nacional de gestão de informações territoriais.

Serão apresentadas as boas práticas de cada fase do projeto, contemplando os seguintes temas:

- Normas Vigentes para Cartografia e Cadastro;
- Aerofotogrametria convencional x Drones;
- Múltiplos sensores/produtos (Lidar, Ortoimagem RGB-NIR, Imageamento Oblíquo);
- Uso Multifinalitário da Geoinformação;
- Base de dados para Reurb;
- Modelagem de banco de dados cadastral;
- SIG integrando Sistemas das Secretarias de Governo;
- Ferramentas para Manutenção de um cadastro imobiliário (imagens, foto 360, serviços de campo);
- Legislação Tributária;
- Diagnóstico do cadastro atual e potencial de receita com IPTU e ITBI;
- Observatório do Mercado Imobiliário e PVG.
- Modelagem 3D de Cidades / Gêmeos Digitais;
- SIG e GeoBIM.

Instrutor: Givanildo Silva

Engenheiro Agrimensor pela UFV, Diretor Técnico da empresa Topocart Topografia e Engenharia LTDA, já coordenou Mapeamento Sistemático do Estado de São Paulo na escala 1:10.000, Mapeamento de 11mil km de rodovias em Angola, Mapeamento do Uruguai (todo o país na escala 1:10.000 e todas as cidades na escala 1:1.000), Atualização cadastral utilizando aerofotogrametria, foto 360 e Implantação de Sistema WebGis de diversas cidades somando 3 milhões de unidades imobiliárias, destacando entre elas: Manaus, Rio Branco, Angra dos Reis,

São Gonçalo-RJ, Araguaína, Parauapebas, Brasília, Vitoria Conquista, Sabará e Ribeirão das Neves

Seminário GIS, GEOBIM e Inteligência Artificial

3 de junho – 14h às 18h

O seminário terá apresentações de aplicações cada vez mais inovadoras do GIS. Serão abordadas tecnologias tradicionais de Geoprocessamento, mas também tópicos relacionados a Inteligência Artificial, GEOBIM, Realidade Ampliada e Aumentada.

Programação:

14h às 14h30 – Inteligência Geoespacial e Construção Digital: o Encontro do GIS, BIM e IA

- Déborah Cançado Peixoto Pires – Gerente de Educação na FF

14h30 às 15h – Fotogrametria e Lidar: como Integrar Dados Aéreos com Levantamentos Terrestres para obter Bases 3D de Alta Precisão

- Emanuele Traversari – Consultor Internacional

15h às 16h – Explorando o Futuro: Resultados e Potenciais da Convergência entre GIS e IA

- Pedro Soethe Cursino – Gerente Técnico de Vendas na Autodesk
- Vitor Zanetti – Especialista na Imagem Geosistemas
- Wolmar Cunha Sabino – Senior Area Manager na Hexagon SI & Geospatial Latam

16h às 16h30 – Intervalo para visitar a feira

16h30 às 17h – Transformando Territórios em Experiências: o Encontro da Geoinformação com a Realidade Imersiva

- Patrícia Procópio – CEO da NewVerse

17h às 18h – GeoBIM na Prática: Tecnologias Emergentes e Caminhos Inovadores

- Gustavo Damião – SPBIM
- Raphael De Oliveira Borges – Analista em Infraestrutura de Transportes no DNIT
- Vitor Tonzar Chaves – Diretor Técnico na Almerindas, Engenheiro e Consultor BIM, Professor na Zigurat

Mediação: Déborah Cançado Peixoto Pires

Gerente de Educação na FF Solutions. Mestranda em Educação, pela Universidade Del

Atlatico, MBA em Marketing na USP – ESALQ, Especialista em Gestão Ambiental e Geoprocessamento pelo Centro Universitário de Belo Horizonte (UNIBH) e graduada em Geografia com ênfase em Geoprocessamento pela PUC Minas. Experiência na área de Treinamento em GIS, Geomarketing, Inteligência de Mercado, Gestão de Dados, Geoprocessamento, Estatística, Gestão de Projetos e Negócios.

Curso Informação Geográfica e Inteligência Artificial

4 de junho – 8h30 às 12h30

Curso voltado para obtenção de conhecimentos de inteligência artificial, machine learning, deep learning e visão computacional aplicada a geotecnologias, através da linguagem de programação Python. Serão disponibilizados materiais em pdf, arquivos em shapefiles, arquivos rasters códigos utilizados durante o curso para auxiliar os alunos na elaboração das atividades propostas.

Tópicos que serão abordados:

- Introdução a Inteligência Artificial
- Introdução ao Python e Google Colab
- Inteligência artificial, Machine Learning, Deep Learning e Visão Computacional
- Aplicações de IA e Visão Computacional em Geotecnologias
- Machine Learning para análise de imagens de Satélites e Drones
- O que é Machine Learning
- Algoritmos Supervisionados
- Algoritmos Não Supervisionados
- Redes Neurais Artificiais
- Classificação por Pixels de Imagens
- Deep Learning para análise de imagens de Satélites e Drones (1h 30min)
- Redes Neurais Convolucionais
- Segmentação de Imagens
- Detecção de Objetos
- Transformes e IA Generativa em Geotecnologias

Instrutor: João Otávio Nascimento Firigato

Consultor e desenvolvedor de Projetos em Visão Computacional e IA para Imagens de Drones e Satélite. Mestre em Geografia com ênfase em Deep Learning aplicado ao Sensoriamento Remoto (UFMS). Eng. da Computação (Unisalesiano). Foi desenvolvedor de software (2013 – 2015), trabalhou como Técnico de Informática (2015 – 2021). Mentor e Criador de conteúdos sobre Python, Machine Learning, Deep Learning, Visão Computacional, GEE, Sensoriamento remoto. Professor do MBA em Geotecnologias e Análise Dados Espaciais, Pós-graduação em Inteligência Artificial aplicada a Geotecnologias e nos cursos de extensão GeoVisão e IAGEO da empresa AmbGEO Cursos e Treinamentos

Seminário Geoinformação e Gêmeos Digitais na gestão de cidades

4 de junho – 14h às 18h

O seminário busca explicitar como o Cadastro Técnico Multifinalitário e os dados geográficos são fundamentais para tornar as cidades mais inteligentes e sustentáveis no Brasil. Serão debatidas também como as geotecnologias podem apoiar a criação dos Gêmeos Digitais para simular situações hipotéticas e testar soluções para gerenciar melhor nossas cidades.

Programação:

14h às 14h30 – Geoinformação: ferramentas essenciais para Cidades Inteligentes e Sustentáveis

- Luciana Pascarelli – Especialista em Desenvolvimento de SIG no GeoSampa

14h30 às 15h – Tecnologias para Captura da Realidade: Presente e Futuro dos Gêmeos Digitais Urbanos

- Everton Nubiato – Consultor Técnico da Engefeto*

15h às 16h – Cases Inspiradores: como as Cidades Inteligentes estão redefinindo o conceito de Sustentabilidade

- Leandro Souza – Gerente de Cartografia do IPP (Prefeitura do Rio de Janeiro)
- Oscar Schmeiske – Coordenador de Pesquisa no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (PR)*
- Michel Araújo – Juazeiro do Norte (CE)*

16h às 16h30 – Intervalo para visitar a feira

16h30 às 17h – Dashboards Geográficos: transformando dados em decisões estratégicas para tomada de decisão

- Sandro Laudares – Pesquisador, Doutor em Geografia e professor na Pós-Graduação do GEOeduc

17h às 18h – Cidades do Futuro: tendências da aplicação de Modelagem 3D

- Agostinho de Rezende – CEO da DRZ
- Máicon Altir Canal – Eng. Civil CTMGEOL
- Representante da Geopixel Inteligência Municipal*

* a definir

Mediação: Luciana Pascarelli

Especialista em Desenvolvimento de SIG

Curso Automação e IA no ArcGIS: Model Builder, Python, Arcade e Deep Learning

3 de junho – 8h30 às 12h30

SAIBA MAIS SOBRE ESTE CURSO

Este curso explorará técnicas avançadas para otimizar fluxos de trabalho no ArcGIS Pro, combinando automação e inteligência artificial. Os participantes aprenderão a utilizar o Map Series para gerar mapas dinâmicos de forma automatizada. Em seguida, o Model Builder será apresentado como uma ferramenta essencial para estruturar processos de geoprocessamento, com a possibilidade de integração com Python. O curso também abordará Python e Arcade, mostrando como essas linguagens podem ser usadas para automatizar tarefas e aprimorar a coleta de dados em campo. Por fim, será explorado o uso de Deep Learning para classificação de imagens, com foco na aplicação de modelos treinados para interpretar imagens obtidas por drones.

Tópicos que serão abordados:

- Map Series
- Automação de layouts dinâmicos com Map Series
- Model Builder
- Criando e otimizando Modelos de Geoprocessamento
- Exportação para Python e Integração com scripts
- Python e Arcade no ArcGIS Pro
- Introdução ao ArcPy e Arcade
- Automação de tarefas com scripts Python
- Introdução à expressões Arcade
- Deep Learning – Classificação de Imagens
- Uso de Deep Learning no ArcGIS Pro
- Treinamento e aplicação de modelos para classificação de imagens
- Aplicação prática com imagens obtidas por drone

Este treinamento é ideal para quem deseja explorar e aprimorar as capacidades de automação de processos no ArcGIS Pro. É recomendado ter conhecimento básico no sistema ArcGIS.



Instrutor: Ivan Leonardo [\[link\]](#)

Mestre em Ciências e Tecnologia Ambiental pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Especialista em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Geógrafo pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), com ênfase em Geociências, possui aperfeiçoamento profissional na área de Topografia. Com mais de 12 anos de experiência em Sistemas de Informações Geográficas (SIG), atua com ArcGIS Pro, ArcGIS Enterprise, bancos de dados geoespaciais (SGDB) e automação de scripts em Python. Atualmente, é instrutor certificado Esri na Imagem Geossistemas e possui certificações CompTIA CTT+, ArcGIS Pro Associate 19-001, ArcGIS Pro Professional 2201 e Enterprise Administration Professional 2201.

[Inscreve-se](#)

Curso Informação Geográfica e Inteligência Artificial

4 de junho – 8h30 às 12h30

SAIBA MAIS SOBRE ESTE CURSO

Curso voltado para obtenção de conhecimentos de inteligência artificial, machine learning, deep learning e visão computacional aplicada a geotecnologias, através da linguagem de programação Python. Serão disponibilizados materiais em pdf, arquivos em shapefiles, arquivos rasters, códigos utilizados durante o curso para auxiliar os alunos na elaboração das atividades propostas.

Tópicos que serão abordados:

- Introdução à Inteligência Artificial
- Introdução ao Python e Google Colab
- Inteligência artificial, Machine Learning, Deep Learning e Visão Computacional
- Aplicações de IA e Visão Computacional em Geotecnologias
- Machine Learning para análise de imagens de Satélites e Drones
- O que é Machine Learning
- Algoritmos Supervisionados
- Algoritmos Não Supervisionados
- Redes Neurais Artificiais
- Classificação por Pixel de Imagens
- Deep Learning para análise de imagens de Satélites e Drones (1h30min)
- Redes Neurais Convolucionais
- Segmentação de Imagens
- Detecção de Objetos
- Transformes e IA Geração em Geotecnologias



Instrutor: João Otávio Nascimento Fingato [\[link\]](#)

Consultor e desenvolvedor de Projetos em Visão Computacional e IA para Imagens de Drones e Satélite. Mestre em Geografia com ênfase em Deep Learning aplicado ao Sensoriamento Remoto (UFMS). Eng. da Computação (Unisulssiano). Foi desenvolvedor de software (2013 – 2015), trabalhou como Técnico de Informática (2015 – 2021), Mentor e Criador de conteúdos sobre Python, Machine Learning, Deep Learning, Visão Computacional, QEE, Sensoriamento remoto. Professor do MBA em Geotecnologias e Análise Dados Espaciais. Pós-graduação em Inteligência Artificial aplicada a Geotecnologias e nos cursos de extensão GeoVisão e IAGEO da empresa AmbGEO Cursos e Treinamentos.

[Inscreve-se](#)

Seminário Geotecnologias na Prevenção de Desastres Ambientais

4 de junho – 14h às 18h

SAIBA MAIS SOBRE ESTE SEMINÁRIO

O seminário vai reunir especialistas em captura da realidade – utilizando sensores em satélites, aviões e drones – e em análise geográfica utilizando IA para prevenir e minimizar os impactos das secas prolongadas, queimadas e inundações. O objetivo será promover a discussão sobre inovações e desafios para a gestão ambiental eficiente e a resposta da defesa civil na mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

Programação:

14h às 14h30 – Geotecnologias na Linha de Frente: os Desafios na Prevenção e Mitigação de Desastres Ambientais
• Wilson Holler – Embrapa Florestas

14h30 às 15h – Tecnologias de Captura da Realidade: Agilidade e Precisão na Gestão de Desastres
• Carlos Jamel – CEO da Novaterra Geoprocessamento

15h às 16h – Da Prevenção à Recuperação: exemplos de Gestão Eficiente contra Queimadas e Desmatamentos
• Eitel Schmidt – Sales Director Agribusiness at Serasa Experian*
• Eymar Lopes – Pesquisador do INPE
• Representante da Sigran*

16h às 16h30 – Intervalo para visitar a feira

16h30 às 17h – Ciência aberta, colaborativa e aplicada para mitigação das mudanças climáticas
• Marcos Rosa – Coordenador Técnico do MapBiomas

17h às 18h – Do Planejamento à Ação: Casos Inspiradores de Prevenção de Inundações e Proteção de Comunidades
• Dianara De Nardin – Diretora de Operações da Codex
• Tata Lacale Canal – Head of Americas – Maxar
• Júlio Bandeira Guerra – Especialista em Sensoriamento Remoto e Coordenador de Operações da Visiona

* a definir



Mediator: Wilson Holler [\[link\]](#)
Engenheiro Cartógrafo, MSc. Analista GIS na Embrapa Florestas.

Curso Inspeções e Monitoramentos com Drones

4 de junho – 8h30 às 12h30

SAIBA MAIS SOBRE ESTE CURSO

O curso detalha as técnicas de coleta de dados usando drones, o processamento utilizando inteligência artificial, legislação e apresenta alguns estudos de casos.

Indicado para profissionais que atuam com atividades de inspeções e monitoramento de ativos para diferentes aplicações, com objetivo de obter ganhos de produtividade na coleta de dados em campo e análise dos dados.

Tópicos que serão abordados:

- + Introdução
 - O mercado de inspeções por drones
 - Exemplos iniciais de cases de sucesso
 - Ativos de infraestrutura, industriais e prédios
- + Desafios operacionais para monitoramento e inspeção de ativos
 - Drones in-a-box no monitoramento de ativos de Infraestrutura e energia
 - Legislação vigente para drones nas atividades de inspeções práticas
 - Principais atividades do fluxo de trabalho com drones da inspeção ao relatório final
 - Riscos durante a operação de inspeção e como mitigá-los
- + Oportunidades para inspeções de fachadas
 - Métodos tradicionais de inspeção de fachadas
 - Inspeção manual x inspeção digital
- + Inspeção em obras
 - Anomalias que podem ser analisadas a partir de dados coletados por drones e seus sensores
 - Modelos e módulos de RPAS mais utilizados para a realização das inspeções
 - Resolução das imagens captadas pelos drones
- + Aerofotogrametria
 - Conceitos e definições
 - Como calcular a resolução dos pixels da imagem na fachada? Ou a distância?
 - Comparação da resolução entre câmeras - 5 metros de distância
 - Comparação da resolução entre câmeras - 10 metros de distância
 - Como estimar o número de imagens coletadas numa inspeção de fachada?
- + Como colar as imagens com baixa sobreposição?
 - Manual, semi-automático, automático
- + Plano de voo conforme o desenho arquitetônico da edificação
 - Considerações sobre sensores térmicos embarcados em RPAs para fins de inspeções práticas
 - Introdução
 - Período da coleta dos dados
 - Exemplos
 - Drones com câmeras térmicas
- + Inspeção de usinas solares
 - Vantagens do uso de drones
 - Detalhes mais comuns encontrados nos módulos fotovoltaicos
 - Normas para inspeção de usinas solares com drones
 - Planos de voos - altura
 - Planos de voos - sobreposição entre imagens
 - Planos de voos - brilho refletivo nos painéis-solares
 - Acompanhamento do projeto por camadas de visualização real x planejado (drone e software)
- + Inspeção de torres de transmissão
 - Inspeção visual de torres por drones
 - Novas inspeções
 - Aeronaves utilizadas mais utilizadas e suas características
- + Detecção, medição e mapeamento direto da concentração de gases por drones
 - Inspeção visual de barragens por drones
 - Exemplos de inspeções por aerofotogrametria e por baixo sobreposição
- + Metodologias de inspeção por drones
 - Software H2Zoom para inspeção visual de fábricas e barragens



Instrutor: Emilio Hoffmann 

Engenheiro elétrico pela UFPR, autor do livro A Era do Hidrogênio, das Energias Renováveis e Células a Combustível, e pós-graduando em RPAs (Drones) e VANTs em Aplicações Civis e Comerciais - PUCPR. É co-fundador e diretor de operações na América Latina da H3 Dynamics, empresa com sede matriz em Singapura e que desenvolve soluções disruptivas que convergem diversas áreas da tecnologia, tais como: células a combustível e hidrogênio ultraleves para drones de longa autonomia, plataformas robóticas para automação de missões remotas de drones, e plataformas de inteligência artificial para processamento dos dados coletados por drones. Também é diretor de desenvolvimento de negócios da H3ZOOMAI (inteligência artificial) e da HES Energy Systems (células a combustível H2) na América Latina, ambas subsidiárias da H3 Dynamics. É fundador da Brasil H2, empresa fundada em 2003 e dedicada as tecnologias de células a combustível para diversas aplicações.

Curso Processamento Imagens de Drones

3 de junho – 8h30 às 12h30

SAIBA MAIS SOBRE ESTE CURSO

O curso apresenta métodos de processamento digital de imagens obtidas por drones para mapeamento em várias aplicações.

Este curso visa apresentar conceitos e aplicações sobre processamento digital de imagens para geração de informações em mapeamentos e modelos 3D. Será abordado o uso de softwares para geração de dados geográficos em estrutura de nuvem de pontos, TIN, raster e curvas de nível.

Tópicos que serão abordados:

- Conceitos gerais para processamento de imagens obtidas por drones (fotogrametria e Structure from Motion – SfM)
- Softwares e suas qualidades (Metashape e Pix4D)
- Parâmetros para captação de imagens por meio de drones para fins de mapeamento e modelagem 3D
- Uso de pontos de apoio e checagem no processamento de imagens
- Geração e classificação de nuvem de pontos
- Geração de dados TIN, raster e curvas de nível
- Geração de MDT e informações para topografia (perfis, volumetria)
- Geração de MDS e ortomosaicos
- Prevenção e solução de erros e problemas em processamento de imagens
- Avaliação de acurácia e de qualidade



Instrutor: George Longhitano 

Diretor da G drones, é geógrafo e mestre em geoprocessamento pela USP. Estuda e desenvolve aplicações de drones em mapeamentos desde 2005. Possui experiência de 16 anos em coordenação de projetos e 13 como professor de cursos de graduação e pós-graduação de disciplinas de VANT e drones, sensoriamento remoto, geoprocessamento e cartografia.

Inscreve-se

Seminário GIS, GEOBIM e Inteligência Artificial

3 de junho – 14h às 18h

SAIBA MAIS SOBRE ESTE SEMINÁRIO

O seminário terá apresentações de aplicações cada vez mais inovadoras do GIS. Serão abordadas tecnologias tradicionais de Geoprocessamento, mas também tópicos relacionados a Inteligência Artificial, GEOBIM, Realidade Ampliada e Aumentada.

Programação:

14h às 14h30 – Inteligência Geoespacial e Construção Digital: o Encontro do GIS, BIM e IA

- Déborah Cançado Peixoto Pires – Gerente de Educação na FF

14h30 às 15h – Fotogrametria e Lidar: como Integrar Dados Aéreos com Levantamentos Terrestres para obter Bases 3D de Alta Precisão

- Emanuele Traversari – Consultor Internacional

15h às 16h – Explorando o Futuro: Resultados e Potenciais da Convergência entre GIS e IA

- Pedro Soethe Cursino – Gerente Técnico de Vendas na Autodesk
- Vitor Zanetti – Especialista na Imagem Geosistemas
- Wolmar Cunha Sabino – Senior Area Manager na Hexagon SI & Geospatial Latam

16h às 16h30 – Intervalo para visitar a feira

16h30 às 17h – Transformando Territórios em Experiências: o Encontro da Geoinformação com a Realidade Imersiva

- Patrícia Procópio – CEO da NewVerse

17h às 18h – GeoBIM na Prática: Tecnologias Emergentes e Caminhos Inovadores

- Gustavo Damião – SPBIM
- Raphael De Oliveira Borges – Analista em Infraestrutura de Transportes no DNIT
- Vitor Tonzar Chaves – Diretor Técnico na Almerindas, Engenheiro e Consultor BIM, Professor na Zigurat



Mediação: Déborah Cançado Peixoto Pires

Gerente de Educação na FF Solutions. Mestranda em Educação, pela Universidade Del Atlântico, MBA em Marketing na USP – ESALQ, Especialista em Gestão Ambiental e Geoprocessamento pelo Centro Universitário de Belo Horizonte (UNIBH) e graduada em Geografia com Ênfase em Geoprocessamento pela PUC Minas. Experiência na área de Treinamento em GIS, Geomarketing, Inteligência de Mercado, Gestão de Dados, Geoprocessamento, Estatística, Gestão de Projetos e Negócios.

[Inscreve-se](#)

MundoGEO

Proposta Comercial Feira MundoGEO| DroneShow |SpaceBR Show|Expo eVTOL 2025

1. Evento

O MundoGEO – 15º Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e AeroEspacial : É o maior e mais importante evento do setor na América Latina.

Desde sua primeira edição, em 2011, tem como proposta proporcionar um novo tipo de experiência de interatividade entre especialistas, acadêmicos, estudantes, usuários e empresários do setor, usando modelos inovadores de mapeamento de demandas e conteúdo de maior interesse através de pesquisas online, captação de conteúdo das apresentações e modelos dinâmicos de debates e palestras, onde se privilegia a troca de ideias e a interação entre os participantes e os debatedores.

2. Período e Local

O evento será realizado de 3 a 5 de junho de 2025 no Expo Center Norte – Pavilhão Azul | Rua [REDACTED] – SP – Brasil

3. Público Alvo

As diversas atividades do MundoGEO / Droneshow / SpaceBR Show/ Expo Evtol 2025 (cursos, fóruns, seminários, workshops, encontros de usuários e feira de produtos e serviços) apresentam uma grade atrativa para iniciantes, especialistas, usuários e tomadores de decisão, de toda a América Latina, que utilizam as soluções geoespaciais. Tudo isso num ambiente descontraído e propício para atualização profissional, ampliação da rede de contatos e conhecimento de soluções inovadoras.

4. Empresa Responsável

MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ: 03.294.888/0001-00) é a única empresa responsável pela organização e comercialização de serviços do MundoGEO 2025.

MundoGEO

5. Proposta Comercial: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA -
04.142.491/0001-66

Jamson Guimarães Cerqueira:CPF [REDACTED]

3M4 - Curso Processamento Imagens de Drones - R\$ 650,00

3T2 - Seminário GIS, GEOBIM e Inteligência Artificial - R\$ 650,00

4M2 - Curso Inspeções e Monitoramentos com Drones - R\$ 650,00

Pedro Brizack Nogueira:CPF: [REDACTED]

3M3 - Curso Automação e IA no ArcGIS - R\$ 650,00

4M3 - Curso Informação Geográfica e Inteligência Artificial - R\$ 650,00

4T2 - Seminário Geotecnologias na prevenção de desastres ambientais - R\$ 650,00

Rodrigo Almeida Alves: CPF. [REDACTED]

3M1 - Curso Cadastro Técnico e Geo Urbano 3D - R\$ 650,00

3T2 - Seminário GIS, GEOBIM e Inteligência Artificial - R\$ 650,00

4M3 - Curso Informação Geográfica e Inteligência Artificial - R\$ 650,00

4T1 - Seminário Geoinformação e Gêmeos Digitais na gestão de cidades - R\$ 650,00

Valor total: R\$ 6.500,00

Para pagamentos via empenhou ou depósito no mês de maio ou após o evento, não é possível a concessão de descontos para pagamentos antecipados, sendo aplicado maior valor que é indicado no site do evento: <https://mundogeoconnect.com/2025/programacao/>

Não é necessário adquirir o ingresso na feira caso o inscrito tenha comprado algum curso, fórum ou seminário. Neste caso sua entrada será gratuita nos 3 dias da feira.

Validade da proposta: 20 de maio de 2025.

Curitiba, 15 de abril de 2025.


Emerson Zanon Granemann
MUNDOGEO EVENTO LTDA MUNDOGEO EVENTOS E
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
03.294.888/0001-00

RUA DR. NELSON LINS D'ALBUQUERQUE , 110
BOM RETIRO - CEP 80520-430
CURITIBA - PARANÁ



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCRIPAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
			PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5				
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALO R TOTA L R\$	CONTRATAN TE	VALO R TOTA L R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALO R TOTA L R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZ AGEM RURAL	04.253.8 81/0001- 03	650,00	Instituto do meio Ambinete e Recusos hídricos PREFEITUR A MUNICIPAL DE PORTO VELHO	1.950, 00	Instituto do meio Ambinete e Recusos hídricos PREFEITUR A MUNICIPAL DE PORTO VELHO	3.900,0 0				
	...												

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS	
Matrícula:	Nome do Servidor:
352.268	Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro
Unidade Administrativa:	
CEAMA	

INserir ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente

 MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ
Data: 16/04/2025 16:20:29-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DECLARAÇÃO

MundoGEO Eventos e Consultoria Emp. Ltda., inscrita no CNPJ nº03.294.888/0001-00 declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

MundoGEO Eventos e Consultoria Emp. Ltda., inscrita no CNPJ nº03.294.888/0001-00, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

MundoGEO Eventos e Consultoria Emp. Ltda., inscrita no CNPJ nº03.294.888/0001-00 declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2025.

DocuSigned by:


Cleiton Felipe de Abreu
Representante Legal

12/02/2025

DS
ER

MundoGEO

DECLARAÇÃO

A Empresa Razão Social: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ: 03.294.888/0001-00 , DECLARA, diante o contido nos artigos 1º e 2º, inciso V da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

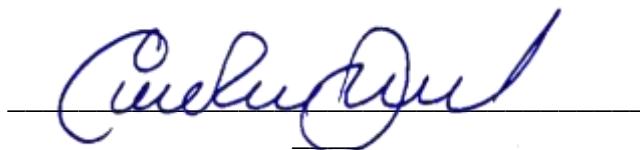
Declara, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, compromete-me a comunicar tal fato a essa instituição tão logo seja o mesmo verificado.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art.2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

(...) V- A contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica de qual sejam os sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

Curitiba, 18 de abril de 2024.



03.294.888/0001-00 Emrson Zanon Granaeman – CEO
Mundogeo Eventos e Consultoria Emp Ltda.

MUNDOGEO EVENTOS E
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

RUA DR. NELSON LINS D'ALBUQUERQUE , 110
BOM RETIRO - CEP 80520-430
CURITIBA - PARANÁ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 363/2024

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Ad

Rua

www.senarms.org.br

CNPJ: 04.253.881/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

(Este Documento está coberto integralmente pelas condições previstas no inexigibilidade nº 004/2024 e da respectiva proposta de preços, independente de transcrição)

Fornecedor: 03.294.888/0001-00 - MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

DISPONIBILIDADE NA RUBRICA

Observações da Nota Fiscal: ATENDIMENTO DA AF: 363/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIAIS DE PARTICIPAÇÃO DA DRONE SHOW E PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO GEOTECNOLOGIAS E DRONES NO AGRONEGÓCIO. EM ATENDIMENTO A SC Nº107/2024.

INFORMAR NA
ENVIAR PARA

IOS PARA PAGAMENTO

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO(S) ITEM(NS) COM OS SEGUINTE DADOS:

ID	Descrição	Marca	Quantitativo Ata	Quantidade a Entregar	Und. Medida	Vlr. Unitário	Valor Total	Saldo Remanescente
	<p>INSCRIÇÃO DE CURSO/TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO INSCRIÇÃO NA FEIRA DRONESHOW E NO O SEMINÁRIO GEOTECNOLOGIAS E DRONES NO AGRONEGÓCIO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 E 4 HORAS RESPECTIVAMENTE, MODALIDADE: PRESENCIAL, 100%. PARTICIPANTE(S): LUCAS VEGINI DE MATOS</p> <p>CONTEÚDO DO SEMINÁRIO: 14H ÀS 14H30 – VISÃO GERAL DO USO DOS DRONES E GEOTECNOLOGIAS NA AGRICULTURA E SILVICULTURA • JANICE FERREIRA DA SILVEIRA (MEDIADORA) 14H30 ÀS 15H – DRONES DE LONGO ALCANCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL A SERVIÇO DA AGRICULTURA • EMANUELE TRAVERSARI – DRONE TO BUSINESS 15H ÀS 15H30 – IMAGENS DE SATÉLITES ÓPTICAS E RADAR NO AGRONEGÓCIO • CHRISTIAN VICTORINO – TECTERRA 15H30 ÀS 16H – INTERVALO PARA VISITAR FEIRA 16H ÀS 16H30 – AEROLEVANTAMENTOS DE PRECISÃO NO SETOR FLORESTAL • LUIS ANTÔNIO DE LIMA – FOTOTERRA 16H30 ÀS 17H – PROCESSAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS • BRUNO HOLTZ GEMIGNANI – 3Dgeo / ARYCOM 17H ÀS 18H – DEBATE: IMPACTOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO AGRO • THIAGO SILVA – XMOBOTS • GUSTAVO FEDRIZZI – AGRODATA • LUCIO JORGE – EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO</p>		1,00	1,00	UN	R\$650,00	R\$ 650,00	0,00

Valor Total: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

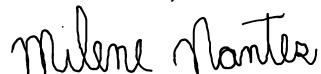
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos/serviços deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo de entrega estipulado e acompanhada da respectiva nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal para a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT - TST).

A inexecução no todo ou em parte do que foi pactuado dará ao SENAR-AR/MS o direito de cancelar unilateralmente esta Autorização de Fornecimento/Serviço, sem prejuízo de aplicação de multas e outras penalidades previstas na legislação, inclusive a de suspensão no direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/MS, conforme estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR.

O SENAR-AR/MS se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima, após comprovação da regularidade dessa empresa com o fisco e com a seguridade social, respeitando o Cronograma de Pagamentos do SENAR-AR/MS onde: notas emitidas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo, e notas emitidas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

Campo Grande / MS, 3 de maio de 2024



Milene Holanda Nantes
Diretora
Administrativo e Financeiro
CV: 259472



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RONDÔNIA
05.903.125/0001-45

NOTA DE EMPENHO 3916/2024

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2024 Ficha : 290 Despesa : Comum Nº Processo : 00020547/2024-39 Pré Empenho : 1120/2024	Tipo : Ordinário Data : 15/05/2024 Valor : 3.900,00 Ano Processo : 2024
--	--	--

Órgão : 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Unidade Orçamentaria : 32 - FUNDO DE MODERN.,DES.E APERF.DA ADM.FAZE

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL

Projeto/Atividade : 1.503 - Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de Pessoal

Elemento de Despesa : [REDACTED] - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - AAAA

Favorecido : 0100436 - MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF : 03.294.888/0001-00

Bairro : BOM RETIRO

Cidade : Curitiba

Endereço : [REDACTED]

PIS
PASEP :

Telefone Fixo : Celular :

Dados Bancários : 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. [REDACTED]

Histórico : Taxa de inscrição para participação do servidor Sidnei Ferreira Junior ao 14ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e Aeroespaciais, período de 21.05 à 23.05.2024, conf. CEO 93/2024

Subelemento : [REDACTED] - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Saldo Anterior :	179.750,00	Despesa Empenhada :	3.900,00	Saldo Disponível :	175.850,00
-------------------------	------------	----------------------------	----------	---------------------------	------------

(Três Mil, Novecentos Reais)

Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, f)

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano :

I T E M

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Inscrição para o servidor Sidnei Ferreira Júnior participar da 14ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e Aeroespaciais, conforme cursos: 21M5 - Curso Inteligência Geográfica para Decisões Importantes	taxa		1,00	650,00	0,00	650,00
2	Curso 21T1 - Seminário Regulamentação para Drones	taxa		1,00	650,00	0,00	650,00
3	Curso 22M5 - Curso Cadastro Técnico e Geo Urbano	taxa		1,00	650,00	0,00	650,00
4	22T5 - Seminário Cadastro Territorial na Governança Municipal	taxa		1,00	650,00	0,00	650,00
5	23M5 - Curso ArcGIS Pro em Foco: Aplicações e Inovações em GIS	taxa		1,00	650,00	0,00	650,00
6	23T5 - Seminário GIS, Inteligência Artificial e BIM	taxa		1,00	650,00	0,00	650,00

Total Geral **3.900,00**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 15 de maio de 2024



Assinado por **João Fernando Erpen** - Subsecretário de Finanças e Contabilidade - Em: 15/05/2024, 14:51:30



Assinado por **Rossicleide Souza Lima** - Gerente da Divisão de Apoio Administrativo - Em: 15/05/2024, 14:42:06



ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE

Secretaria:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Tel.:	(71)3118-4477	RS nº:	27.00389/2024
Emitente:	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	Fax:		Licitação nº:	
Endereço:	4ª AVENIDA, Nº 600, -C. ADMINISTRATIVO DA BAHIA	UF:	BA	Contratação Direta nº	001/202
Cidade:	Salvador	CEP:	41745002	Data Public:	
C.N.P.J.:	13700575000169	Insc.Estadual:	ISENTO	Data abertura:	
Titular:	MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS			Unid. Gestora:	27301.0001
Decreto:				SRD nº:	27301.0001.24.00
				Dotação Orçamentária:	27301.0

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da APS.

Fornecedor:	Mundogeo Eventos e Consultoria Empresarial Ltda	C.N.P.J.:
Endereço:	Avenida Angélica, 2546 CONJUNTO 121 SALA X - Con	Insc.Estadual:
E-mail:	contato@mundogeo.com	CEP :
Cidade:	São Paulo	Representante Legal :

Família de serviços: 02.34 Forma de Pagamento

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UM	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO
1 Ref. SAEB => 02.34.00.00006958-2 INSCRIÇÃO DE SERVIDOR, em curso. Itens Pontuados:	Un	1,00	650,0000
2 Ref. SAEB => 02.34.00.00007238-9 INSCRIÇÃO DE SERVIDOR, em seminário. Itens Pontuados:	Un	2,00	650,0000

TOTAL POR EXTERNO: UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

Unidade: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Local de Entrega/execução: 0001 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 4ª AVENIDA, Nº 600, -C. ADMINIST

_____(BA) , ____/____/____ COORDENADOR , ____/____/____ DIRIGENTE

1º via Fornecedor - 2º e 3º vias Divisão de Suprimento - 4º Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que est



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Silva Cunha**, Coordenador II, em 10/04/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Welton Luiz Costa Rocha**, Chefe de Gabinete, em 12/04/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC 473E517E.

Referência: Processo nº 046.0573.2024.0002231-11

SEI nº [REDACTED]

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATTOS	351.743
FISCAL ADMINISTRATIVO	PEDRO BRIZACK NOGUEIRA	354.795
SUPLENTE	FABRINE DOS SANTOS LIMA	353.660
FISCAL TÉCNICO	FABRINE DOS SANTOS LIMA	353.660
SUPLENTE	PEDRO BRIZACK NOGUEIRA	354.795

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATTOS	Matr\xedcula: 351.743
Unidade Administrativa CEAMA	Cargo/Função: Coordenador/Promotor
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 16/04/2025, às 17:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1497488** e o código CRC **3B7DE276**.

19.09.02191.0010307/2025-32

1497488v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Ao Cigeo

Encaminho o presente procedimento aos servidores Fabrine dos Santos Lima e Pedro Brizack Nogueira, para manifestação formal sobre a indicação como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico e Suplência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 16/04/2025, às 17:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1497536** e o código CRC **E16F17B6**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Estou ciente quanto à indicação informada na Manifestação nº 1497536.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Brizack Nogueira** - Assessor Administrativo II, em 16/04/2025, às 17:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1497542** e o código CRC **04AA696D**.

MANIFESTAÇÃO

Informo estar ciente da indicação de fiscal do processo .

Cordialmente,

Fabrine dos Santos Lima



Documento assinado eletronicamente por **Fabrine dos Santos Lima** - Assessora Técnico Pericial, em 16/04/2025, às 17:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1497564** e o código CRC **944552DD**.



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40.101 / 0009	6271	9900	100	33.90.39
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 6.500,00
R\$

(seis mil e quinhentos reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	33.90.39.000	R\$ 30.742,00	R\$ 6.500,00

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

■ A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
20XX	R\$
20XX	R\$

Obs: O impacto dependerá se haverá tempo hábil para finalização da contratação.



4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

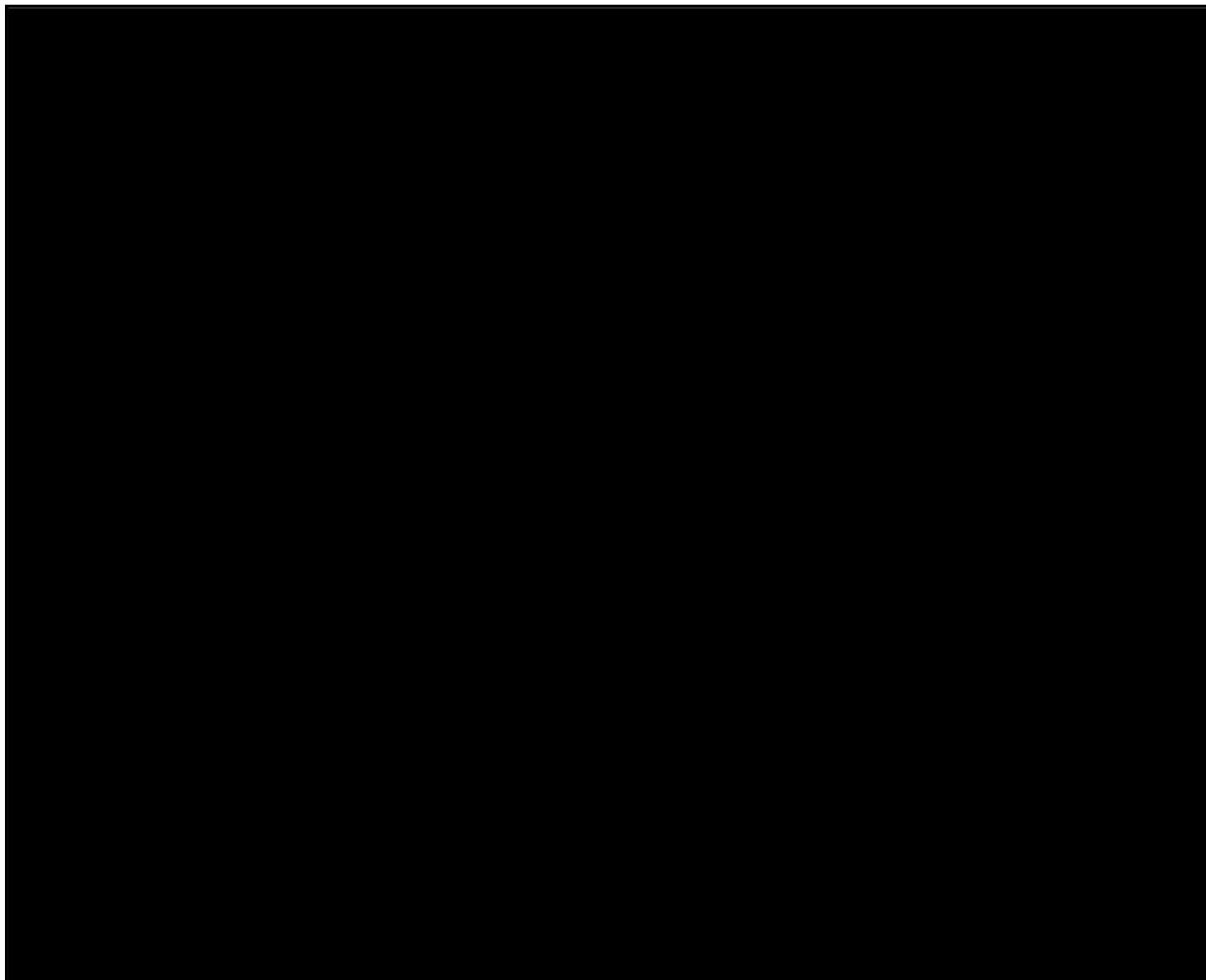
Matrícula: 352.268	Nome Completo: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo	Cargo/Função: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
-----------------------	--	--

Unidade Administrativa: CEAMA

Documento assinado digitalmente



MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ
Data: 16/04/2025 18:03:34-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>





Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

ITALIAN EXHIBITION GROUP BRASIL EVENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.946.080/0001-85, com documentos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35237981156, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Angélica, 2530, conj. 121, sala R, Bairro Consolação, CEP 01228-200, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Graziano Messana.

[REDAÇÃO MUDADA]

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede na Rua Doutor Nelson Lins D Albuquerque, 110, Bom Retiro, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.520-430, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.294.888/0001-00, registada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0369519-8 em 02/12/1997 e 10^a e última Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 05/07/2023 e arquivada na JUCEPAR na data de 07/0/2023, sob o registro nº 20234706570 (“Sociedade”), resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, de acordo com a Lei nº 10.406/02, mediante as cláusulas a seguir:

1. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE

1.1. A Sócia decide por transferir a Sede Social da Sociedade, mediante a alteração de seu atual endereço na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, de “Rua Doutor Nelson Lins D Albuquerque, 110, Bom Retiro, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.520-430” para “Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Angélica, nº 2546, cj. 121, sala X – Bairro Consolação, CEP 01228-200”.

1.2. Em decorrência da deliberação acima aprovada, a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. e tem sede e domicílio na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Angélica, nº 2546, cj. 121, sala X – Bairro Consolação, CEP 01228-200.”

2. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

2.1. Decide a Sócia aprovar a modificação do Objeto Social da Sociedade, com a exclusão da atividade de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01), permanecendo inalteradas as demais elencadas no Contrato Social da Sociedade.

2.2. Em razão da alteração acima aprovada, sua Cláusula Quarta passará a versar sob os seguintes termos:

Este documento foi assinado digitalmente por Graziano Messana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código D746-E36E-5F58-411D.

"CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01);*
- *Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00);*
- *Atividades de ensino (CNAE 8599-6/99);*
- *Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01);*
- *Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);*
- *Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00);*
- *Promoção de vendas (CNAE 7319-0/02);*
- *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04);*
- *Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5911-1/99);*
- *Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5912-0/99);*
- *Edição de livros (CNAE 5811-5/00);*
- *Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 5819-1/00); e*
- *Agências de publicidade (CNAE 7311-4/00)."*

3. DA INCLUSÃO DE RESTRIÇÕES AO ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE

3.1. A Sócia também resolve alterar as regras de administração da Sociedade, em restrição aos poderes concedidos ao Administrador, passando a exigir-lhe autorização expressa da Sócia para a prática de atividades extraordinárias ao Objeto Social, tal como previstas no parágrafo primeiro da CLÁUSULA OITAVA do Contrato Social.

3.2. Em virtude da aprovação acima, o §1º da CLÁUSULA OITAVA do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar conforme os seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA:

[...]

§1º - É vedado ao Administrador o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, notadamente e em qualquer valor econômico, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização prévia, expressa e por escrito da Sócia; e, para a prática de qualquer das demais atividades extraordinárias ao Objeto Social, sobretudo assumir obrigações em geral, seja em favor dos quotistas ou de quaisquer terceiros, como, por exemplo, mas não se limitando à (i) alienação, cessão, doação ou transferência e transmissão, a qualquer título, de direitos da Sociedade em geral, incluindo bens móveis ou intangíveis; e a (ii) assunção de quaisquer compromissos, obrigações, direitos e/ou contratos de todo o gênero, tipo e modalidade, cujo valor econômico ultrapasse a monta de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais)."

4. DA MODIFICAÇÃO DO FORO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

4.1. Ainda, a Sócia decide alterar o foro eleito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social da Sociedade, com a substituição do foro da comarca de Curitiba/PR para o foro Central da Comarca do Estado de São Paulo/SP.

4.2. Em decorrência da deliberação acima, a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato Social da Sociedade passará a reger-se segundo a redação abaixo:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser."

5. DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES INALTERADAS E DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

5.1. Em vista das deliberações acima, ratifica a Sócia que permanecem plenamente válidas, em seus inteiros teor e forma, todas as demais cláusulas e disposições ora não expressamente alteradas por este instrumento.

5.2. Por conseguinte, a Sócia então decide CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

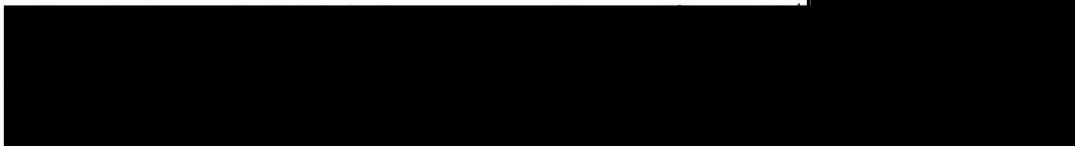
CONTRATO SOCIAL da

MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

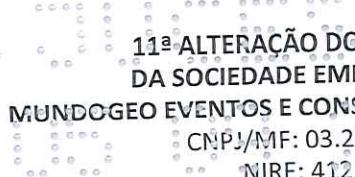
CNPJ/MF: 03.294.888/0001-00

NIRE: 412.0369519-8

ITALIAN EXHIBITION GROUP BRASIL EVENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.946.080/0001-85, com documentos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35237981156, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Angélica, 2530, conj. 121, sala R, Bairro Consolação, CEP 01228-200, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Graziano Messana,



Única sócia da Sociedade empresária limitada denominada MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede na Av. Angélica, nº 2546, cj. 121, sala X, Bairro Consolação, CEP 01228-200, cidade e estado de São Paulo, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.294.888/0001-00, registada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0369519-8 em 02/12/1997 ("Sociedade"), resolve consolidar o contrato social da Sociedade, de acordo com a Lei nº 10.406/02.


**11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MUNDGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**
 CNPJ/MF: 03.294.888/0001-00
 NIRE: 412.0369519-8

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social **MUNDGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** e tem sede e domicílio na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Angélica, nº 2546, cj. 121, sala X – Bairro Consolação, CEP 01228-200.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 02/12/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01);
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00);
- Atividades de ensino (CNAE 8599-6/99);
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01);
- Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00);
- Promoção de vendas (CNAE 7319-0/02);
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04);
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5911-1/99);
- Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5912-0/99);
- Edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 5819-1/00); e
- Agências de publicidade (CNAE 7311-4/00).

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, totalmente detidas pela única sócia **ITALIAN EXHIBITION GROUP BRASIL EVENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.946.080/0001-85, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Angélica, 2530, conj. 121, sala R, Bairro Consolação, CEP 01228-200.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**11^ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MUNDGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**
CNPJ/MF: 03.294.883/0001-00
NIRE: 412.0369519-8

Página 5 de 7

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade cabe ao Administrador Sr. **CLEITON FELIPE DE ABREU**, brasileiro, nascido em 25/07/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.566.608-51, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.397.894 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Parnaso, nº 69, Bairro Vila Amália, CEP 02618-050, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade.

§1.^º - É vedado ao Administrador o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, notadamente e em qualquer valor econômico, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização prévia, expressa e por escrito da Sócia; e, para a prática de qualquer das demais atividades extraordinárias ao Objeto Social, sobretudo assumir obrigações em geral, seja em favor dos quotistas ou de quaisquer terceiros, como, por exemplo, mas não se limitando à (i) alienação, cessão, doação ou transferência e transmissão, a qualquer título, de direitos da Sociedade em geral, incluindo bens móveis ou intangíveis; e a (ii) assunção de quaisquer compromissos, obrigações, direitos e/ou contratos de todo o gênero, tipo e modalidade, cujo valor econômico ultrapasse a monta de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais).

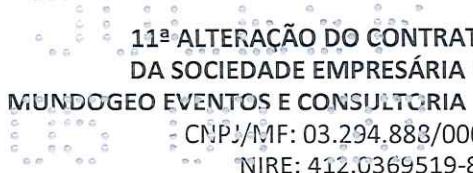
§2.^º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da Sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

Este documento foi assinado digitalmente por Graziano Messana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código D746-E36E-5F58-411D.


**11^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
 CNPJ/MF: 03.294.883/0001-00
 NIRE: 412.0369519-8

do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, a Sócia assina o presente instrumento eletronicamente, na forma da MPV nº 2.200-2/2001.

São Paulo/SP, 18 de Julho de 2.023.

[Assinado Eletronicamente]

ITALIAN EXHIBITION GROUP BRASIL EVENTOS LTDA
Graziano Messana - Administrador

Documento assinado digitalmente
 GRAZIANO MESSANA
 Data: 03/08/2023 10:35:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Rodolfo de Figueiredo Carvalho,

[REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
30944900852	293982	RODOLFO DE FIGUEIREDO CARVALHO

Este documento foi assinado digitalmente por Graziano Messana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código D746-E36E-5F58-411D.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2023 14:29 SOB N° 20235142034.

PROTOCOLO: 235142034 DE 09/08/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311852941. CNPJ DA SEDE: 03294888000100.

NIRE: 41203695198. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2023.

MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Graziano Messana www.empresafacil.pr.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código D746-E36E-5F58-411D.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/D746-E36E-5F58-411D> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D746-E36E-5F58-411D



Hash do Documento

F445D7587061EADB5430D3BDB9AA641701BE936E75CBBEF5FCA8088CB35AA3E1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2023 é(são) :

- Graziano Messana - 232.301.448-05 em 17/08/2023 11:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.294.888/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

[REDACTED]-04

Data e hora da emissão 25/03/2025 12:07:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.294.888/0001-00

Certidão nº: 17072809/2025

Expedição: 25/03/2025, às 15:32:21

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.294.888/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 03.294.888/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:38 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **3CEE.229A.100B.29C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.294.888/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTA DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (11) 3666-0271
-----------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025 às 11:50:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252093817

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.294.888/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.294.888/0001-00

Razão Social: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: AV ANGELICA 2546 CONJ 121 SALA X / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01228-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040421190900542655

Informação obtida em 16/04/2025 18:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

F I C H A C A D A S T R A L

Razão Social: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 03.294.888/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 7.831.671-5

Endereço: [REDACTED]

Tel. (41) 3338-7789 [REDACTED] WhtasApp **E-mail:** [REDACTED]

www.mundogeo.com - www.mundogeoconnect.com www.spacebrshow.com
www.expoeventol.com www.droneshowla.com

Ref. Bancárias:

Banco Bradesco S/A
[REDACTED]
[REDACTED]

Ref. Comerciais:

Em Curitiba:

Moro Consultoria Contabilidade Ltda – 41- 3501-6556 – Sr. Andrew Moro
Marshal Corporation Ltda. 41 3022-0028 – Sr. Dan

Em São Paulo:

Propórtio Montagem de Stands Ltda. 11 3857-7763 - Sr. Gilberto

Plithy Locação de Equipamentos Ltda. 11 3858-5454 – Sr. Márcio

Frei Caneca Convention Center Ltda 11 3472-2060 – Sr. Marcel

X-Managers Org. de Eventos Ltda. 11 2978-2454 – Sra. Márcia ou Josy



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.294.888/0001-00 DUNS®: 92*****30
Razão Social: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/07/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2025
Receita Municipal	Validade:	03/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Encaminho processo de inscrição em Cursos e Seminários para conhecimento e análise.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 16/04/2025, às 18:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1497603** e o código CRC **3D968C98**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, f da Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **018/2025**, encaminhado pelo **CEAMA**, para **contratação de cursos e seminários para servidores no evento "Drone Show 2025"**.

Retornamos o presente expediente ao **CEAMA** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No Termo de Referência (doc 1497254):

01. No item 3.4 relativo aos "Prazos de Execução":

- Foi assinalada a opção "A", no entanto, ficou faltando preencher a tabela contida em "Prazo de Execução - Individualizar por serviço". Solicitamos o preenchimento dos campos correlatos.
- Ausência de prazo no subitem "Prazo para finalização total dos serviços". Solicitamos o preenchimento do mesmo;

02. No **item 3.10.1 relativo as "Regras de faturamento"**: observamos que a unidade informou que o pagamento ocorrerá "em parcela única ao final de toda a execução contratual e recebimento do objeto (regra geral)", contudo, se tratando de inscrição de curso, cumpre reavaliar se este pagamento não deve necessariamente ocorrer "antes" da execução do curso em si, visando garantir a participação dos servidores no evento. Solicitamos adequação da informação ou esclarecimento;

03. No **item 3.11.2 relativo às "Regras para pagamento e atualização monetária"**: em que pese se tratar de tópico não editável, solicitamos que a unidade ajuste o prazo de pagamento para 20 (vinte) dias úteis, considerando alinhamento com a Diretoria de Finanças deste MPBA (registramos que o modelo de TR está sendo revisado para ajustar esta e outras ponderações já observadas com o trâmite de procedimentos de contratação por inexigibilidade);

Na instrução do procedimento:

04. No documento 1497313 relativo à "**Tabela de Preços Similares**":

- Na coluna "Valor total" da proposta do fornecedor contratado, o valor informado foi o valor unitário. Solicitamos informar o valor total a ser contratado. Identificamos que os dados informados na coluna "Preço 1 - Proposta do Fornecedor a ser contratado" referem-se aos preços de contratações similares. Assim sendo, solicitamos preencher as informações na coluna "Preço 1 - Proposta do Fornecedor a ser Contratado" e nas demais colunas (Preço 2, Preço 3 e Preço 4) com as informações prestadas nos documentos 1497477, 1497479 e 1497483;
- No item "Justificativa se não apresentar o mínimo de 03 (três) contratações semelhantes para cada item": solicitamos informar com a expressão "Não se aplica";

05. Ausência de **Declaração de Adequação à Resolução N° 37/2029 - CNMP**. Observamos que o documento 1497340 refere-se à Declaração relativa à Resolução nº 07 do CNJ. Solicitamos anexar a declaração relativo à Resolução do CNMP, conforme estabelece item 5.5.2 da Base de Conhecimento do processo correlato;

06. A certidão de regularidade perante o FGTS (doc 1497595) vence em 03/05/2025 . Recomendamos a atualização da respectiva certidão;

07. Ausência de **Comprovante bancário** em nome da empresa a ser contratada, conforme estabelece o item 5.7.1 da Base de Conhecimento do processo correlato. Observamos que constam os dados bancários no documento 1497596, no entanto, é recomendável que seja anexado ao processo o do comprovante bancário oficial;

- Esclarecemos que o comprovante deverá constar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor;

08. No documento 1497542: o servidor manifesta ciência da indicação informada na manifestação 1497536, no entanto, a indicação para as atribuições de gestão e fiscalização da contratação foi feita na manifestação do Gestor Orçamentário, qual seja 1497488. Assim sendo, solicitamos anexar manifestação formal da designação realizada na referida manifestação;

09. No documento 1497564: a servidora manifesta ciência da indicação de fiscal do processo. Solicitamos manifestação formal das designações especificamente como **suplente do fiscal administrativo** e **como fiscal técnico** da contratação em epígrafe;

10. No documento 1497579 relativo à "**Declaração do Executor Orçamentário**": no item "II - Impacto Orçamentário-Financeiro - 2 - Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício Vigente": foi informado o ano de 2024. Esclarecemos que o exercício vigente refere-se ao exercício corrente, ou seja, 2025. Solicitamos a retificação do referido item;

- Em que pese não constar na Base de Conhecimento a atualização do documento "Declaração do Executor Orçamentário", informamos que já está disponível como documento próprio do SEI o documento "Contratação - Declaração do Executo Orçamentário". Considerando que o referido documento deverá ser retificado em função do quanto disposto no item 07 deste despacho saneador, sugerimos que seja adotado e inserido o documento como formulário próprio no SEI.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Considerando que o PCA 2025 já se encontra publicado no site deste Ministério Público (<https://www.mpbah.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/2960>), no campo "Previsão no Plano de Contratação Anual - Código previsto no PCA publicado", para comprovação da publicação, a unidade não necessita proceder com a juntada do print da tela do aplicativo, devendo indicar, contudo, o respectivo código previsto no PCA;
- Recomendamos que os documentos sejam nomeados na árvore do procedimento de modo a deixar claro o seu conteúdo, facilitando a sua localização e análise de conformidade, conforme exemplo a abaixo:
 - Anexo Cartão CNPJ (099)
 - Anexo Contrato Social e ...
 - Certidão Federal (099596)
 - Certidão Estadual (09955)
 - Certidão Municipal (0995)
 - Certidão Trabalhista (099)
 - Certidão FGTS (0995974)
 - Anexo Cadastro SICAF (I)
- Sugerimos que o documento "Relatório FIPLAN" seja inserido logo após o documento "Declaração - Executor Orçamentário".
- Sugermos que o documento "Manifestação do Gestor Orçamentário" bem como as manifestações de ciência dos servidores designados como fiscal administrativo, fiscal técnico e seus respectivos suplentes **sejam inseridos APÓS inserção do documento "Declaração - Executor Orçamentário"**, conforme ordem sugerida na Base de Conhecimento do processo correlato. Esclarecemos ainda que a ordem sugerida é relevante tendo em vista que a manifestação do gestor orçamentário autorizado a realização da referida despesa deverá ser posterior ao documento que comprova o saldo orçamentário (informação contida no documento do Executor Orçamentário).

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/04/2025, às 14:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 28/04/2025, às 14:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1506569** e o código CRC **F5CD4E57**.

MundoGEO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ 03.294.888/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Emerson Zanon Granemann, [REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Curitiba, 28 de abril de 2025.



03.294.888/0001-00

Emerson Zanon Granemann – CEO
Mundogeo Eventos e Consultoria Emp Ltda.

MUNDOGEO EVENTOS E
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

RUA DR. NELSON LINS D'ALBUQUERQUE , 110
BOM RETIRO - CEP 80520-430
CURITIBA - PARANÁ

**Extrato Mensal / Por Período**

MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA E. LTDA | CNPJ: 003.294.888/0001-00

Nome do usuário: CLEITON FELIPE DE ABREU

Data da operação: 23/02/2024 - 16h45

Folha 1/1

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
02315 0002118-0		

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</p> <p>Cursos e seminário para o servidor Jamson Guimarães Cerqueira: Curso Processamento Imagens de Drones; Curso Inspeções e Monitoramentos com Drones; Seminário GIS, GEOBIM e Inteligência Artificial.</p> <p>Cursos e seminário para o servidor Pedro Brizack Nogueira: Curso Automação e IA no ArcGIS: Model Builder, Python, Arcade e Deep Learning; Curso Informação Geográfica e Inteligência Artificial; Seminário Geotecnologias na Prevenção de Desastres Ambientais.</p> <p>Cursos e seminários para o servidor Rodrigo Almeida Alves: Curso Cadastro Técnico e Geo Urbano 3D; Curso Informação Geográfica e Inteligência Artificial; Seminário GIS, GEOBIM e Inteligência Artificial; Seminário Geoinformação e Gêmeos Digitais na gestão de cidades</p>
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p><i>A participação dos três servidores no Evento "Drone Show 2025" será de grande utilidade, tendo em vista as atividades que exercem no CIGEO.</i></p>
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p>(X) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>() D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>() D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<p>(X) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p>() B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<p>(X) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p>() B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>➤ ITEMS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) TODOS OS ITENS</p>



		() B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		A participação dos servidores no Evento "Drone Show 2025" será de grande utilidade, tendo em vista as atividades que exercem no CIGEO. O evento, reunirá fabricantes e importadores de drones, tecnologia embarcada, robótica, sistemas autônomos, equipamentos afins, plataformas de processamento de dados, além de prestadores de serviços, entidades reguladoras, universidades, startups, usuários públicos e privados destas tecnologias, que trará atualização dos conhecimentos, bom como troca de experiências na área de geoprocessamento de imagens.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		Trata-se da inscrição dos servidores do Ciego-Ceama no Evento "Drone Show2025", onde serão ministrados diversos cursos e seminários, tendo em vista a importância do evento, a participação dos servidores destaca-se pela oportunidade de adquirir conhecimento acerca das mais recentes tecnologias e inovações no uso de drones e geotecnologias, que são fundamentais para as atividades desenvolvidas no laboratório de geoprocessamento do CEAMA. Investir na capacitação dos servidores e na melhoria das ferramentas tecnológicas disponíveis é essencial para aumentar a efetividade das ações do Ministério Público na área ambiental.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>() C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(X) D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021 *</p> <p>() E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021</p> <p style="text-align: right;">*Indicar alínea</p> <p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p><i>Contratação do serviço técnico visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.</i></p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	(x)	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>() A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>



		B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: <ul style="list-style-type: none"> B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	()	C) TÉCNICA (FACULTATIVO):
	()	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO): <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <ul style="list-style-type: none"> () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	(X)	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	()	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		<ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO: 02(DOIS) dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) Úteis () Corridos <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão</p>



	<p>ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>						
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: No local a ser realizado o evento: Expo Cente,Norte – Pavilhão Azul em São Paulo – SP – Brasil. ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) REGRAS: Ocorrerá entre os dias 03 e 05 de junho em São Paulo/SP, de acordo com a programação do evento. A partir da realização do evento, ocorrendo a participação nos respectivos cursos e seminários, os servidores receberão os certificados.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO : 						
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; padding: 5px;">SERVIÇO</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">PRAZO EM DIAS</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px;">Participação em cursos e seminários, conforme descrito no item 1.1</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">03</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">() Úteis (x) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>(x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Participação em cursos e seminários, conforme descrito no item 1.1	03	() Úteis (x) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM					
Participação em cursos e seminários, conforme descrito no item 1.1	03	() Úteis (x) Corridos					
()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):						



	<input type="checkbox"/> C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	<input type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	<input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): 	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Duração, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: 	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo máximo para resolução do chamado, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: 	



	<p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município: Inserir texto.</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia on site: Inserir texto. <p>() E) Outra. Especificar: Inserir texto.</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver): Inserir texto.</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados,</p>



	<p>emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual nº 14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
	<p>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração</p>



- ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);
- 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
- 3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**
- A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:
- 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de



	<p>2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>



		3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: 05(CINCO)dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO <input type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS <input checked="" type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA <input type="checkbox"/> C) OUTRO:	
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➤ PRAZO: 05(CINCO)dias corridos, contados do recebimento provisório	
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input type="checkbox"/> B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:	
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste	



	instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	<input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
	<input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
<input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO	
<input checked="" type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços	
<input type="checkbox"/> D) OUTRO:	
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	<input type="checkbox"/> A) MENSAL
	<input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO
	C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	<input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
	<input type="checkbox"/> 2) OUTRO:
	D) PARCELADO:
<input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -	
E) OUTRO(A). Indicar:	
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	



		<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p><input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</p>
		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<input type="checkbox"/>	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>orçamento estimado pela administração.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
(x)	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p style="margin-left: 20px;">(X) A) INPC/IBGE</p> <p style="margin-left: 20px;">() B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p style="margin-left: 20px;">() NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</p> <p style="margin-left: 20px;">() 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p style="margin-left: 20px;">(x) 2) 90(NOVENTA) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p style="margin-left: 20px;">() 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p style="margin-left: 20px;">() 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p>



- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);
- 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ***



	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. <input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:* <table border="1"> <tr> <td> <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. </td></tr> <tr> <td> <input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: </td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:		
<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.					
<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:					
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<table border="1"> <tr> <td> <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL </td></tr> <tr> <td> <input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1"> <tr> <td>() A) 5% (cinco por cento)</td> <td>() B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</td> </tr> </table> ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. </td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	<input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1"> <tr> <td>() A) 5% (cinco por cento)</td> <td>() B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</td> </tr> </table> ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. 	() A) 5% (cinco por cento)	() B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)
<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL					
<input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1"> <tr> <td>() A) 5% (cinco por cento)</td> <td>() B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</td> </tr> </table> ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. 	() A) 5% (cinco por cento)	() B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)			
() A) 5% (cinco por cento)	() B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)				



		<p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: inserir texto</p> <p>Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</p> <p>Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.</p>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.268	NOME DO SERVIDOR: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	<p>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</p> <p style="text-align: center;">  Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 29/04/2025 08:51:50-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br </p>

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Cursos e seminários para o servidores	Unidade	10	17663- Curso/Aperfeiçoamento especialização profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	
NOME FANTASIA (PJ): MUNDOGEO EVENTOS	CNPJ / CPF: 03.294.888/0001-00
ENDEREÇO: [REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): CLEITON FELIPE DE ABREU	CPF: [REDACTED]

MANIFESTAÇÃO

Informo que estou ciente da indicação como suplente do fiscal administrativo e fiscal técnico do processo.

Cordialmente,

Fabrine dos Santos Lima.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrine dos Santos Lima** - Assessora Técnico Pericial, em 28/04/2025, às 16:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508135** e o código CRC **CBE2F57C**.

MANIFESTAÇÃO

Informo que estou ciente da indicação como fiscal administrativo e fiscal técnico suplente do processo.

Cordialmente,

Pedro Brizack Nogueira



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Brizack Nogueira** - Assessor Administrativo II, em 29/04/2025, às 08:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508567** e o código CRC **F51B6671**.



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40.101 / 0009	6271	9900	100	33.90.39
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 6.500,00
R\$

(seis mil e quinhentos reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2025):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	33.90.39.000	R\$ 30.742,00	R\$ 6.500,00

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

■ A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
20XX	R\$
20XX	R\$

Obs: O impacto dependerá se haverá tempo hábil para finalização da contratação.



4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:
352.268

Nome Completo: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo

Cargo/Função: ASSISTENTE TÉCNICO
ADMINISTRATIVO

Unidade Administrativa: CEAMA

Documento assinado digitalmente
MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ
Data: 29/04/2025 08:54:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101/0009	6271	9900	100	3.3.90.39.000

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.39.000	R\$ 30.742,00	R\$ 6.500,00	21%

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

- (x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352268	Nome Completo: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	Cargo/Função: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
----------------------	---	--

Unidade Administrativa:
CEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 29/04/2025, às 09:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508610** e o código CRC **85C54392**.

19.09.02191.0010307/2025-32

1508610v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCRIZÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALO R TOTA L R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4	
						CONTRATAN TE	VALO R TOTA L R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALO R TOTA L R\$
1	CONTRATAÇÃO PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS	6 CURSOS E 4 SEMINÁRIO S	MUNDOG EO EVENTOS E CONSULT ORIA EMPRESA RIVAL LTDA.	03.294.8 88/0001 -00	6.500, 00	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZ AGEM RURAL	650,00	Instituto do meio Ambiente e Recursos hídricos	1.950,0 0	PREFEITUR A MUNICIPAL DE PORTO VELHO	3.900, 00
...											

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

NÃO SE APLICA

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: Nome do Servidor:

352.268 **Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro**

Unidade Administrativa:

CEAMA

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente
MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ
Data: 29/04/2025 09:39:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

No Termo de Referência

01. No item 3.4 relativo aos "Prazos de Execução": Foram preenchidos, conforme sinalização.
02. No **item 3.10.1 relativo as "Regras de faturamento"**: observamos que a unidade informou que o pagamento ocorrerá "em parcela única ao final de toda a execução contratual e recebimento do objeto (regra geral)", contudo, se tratando de inscrição de curso, cumpre reavaliar se este pagamento não deve necessariamente ocorrer "antes" da execução do curso em si, visando garantir a participação dos servidores no evento. Solicitamos adequação da informação ou esclarecimento:
- Sempre nas contratações, que se referem a inscrição em cursos e treinamentos a emissão da nota de empenho funciona como garantia de pagamento. Logo após a realização do serviço, com envio da nota fiscal e certidões, o pagamento será efetivamente realizado.
03. No **item 3.11.2 relativo às "Regras para pagamento e atualização monetária"**: em que pese se tratar de tópico não editável, solicitamos que a unidade ajuste o prazo de pagamento para 20 (vinte) dias úteis, considerando alinhamento com a Diretoria de Finanças deste MPBA (registramos que o modelo de TR está sendo revisado para ajustar esta e outras ponderações já observadas com o trâmite de procedimentos de contratação por inexigibilidade):
- Foi realizada a edição. Sugiro que até a finalização da revisão do TR na base de dados, seja feita uma manifestação expressa no processo SEI informando que no **item 3.11.2 relativo às "Regras para pagamento e atualização monetária: seja considerado o prazo de pagamento para 20 (vinte) dias úteis, tendo em vista alinhamento com a Diretoria de Finanças deste MPBA**.
04. Foi inserida nova **"Tabela de Preços Similares 1508746"**.

07. Ausência de **Comprovante bancário** em nome da empresa a ser contratada, conforme estabelece o item 5.7.1 da Base de Conhecimento do processo correlato. Observamos que constam os dados bancários no documento 1497596 no entanto, é recomendável que seja anexado ao processo o do comprovante bancário oficial:

Foi anexado comprovante bancário (1508548), ratificando a informação na ficha cadastral 1497596.

- 10. No documento 1497579 relativo à **"Declaração do Executor Orçamentário"**: no item "II - Impacto Orçamentário-Financeiro - 2 - Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício Vigente": foi informado o ano de 2024. Esclarecemos que o exercício vigente refere-se ao exercício corrente, ou seja, 2025. Solicitamos a retificação do referido item:

Foi retificado o ano no formulário.

- Em que pese não constar na Base de Conhecimento a atualização do documento "Declaração do Executor Orçamentário", informamos que já está disponível como documento próprio do SEI o documento "Contratação - Declaração do Executo Orçamentário". Considerando que o referido documento deverá ser retificado em função do **quanto disposto no item 07** deste despacho saneador, sugerimos que seja adotado e inserido o documento como formulário próprio no SEI:

Conforme mencionado acima fiz a inclusão do novo documento. Sinalizo que, conforme informado na base de conhecimento exista outro formulário, embora já tenha sido disponibilizado no SEI a inclusão do documento pelo próprio SEI, isso acaba confundindo na instrução processual, pois às vezes não temos como lembrar como cada documento está disponibilizado e atualizado, sugiro que seja informado na base de conhecimento essa alteração ou seja aceito ambos formulários. No texto acima grifos nossos, entendo que seja referente ao item 10 e não ao item 07, me sinalizem por gentileza enquanto ao entendimento no que se refere ao item.

Aproveito o ensejo para informar que a unidade procedeu com a juntada do print da tela do aplicativo do PCA 2025, pois a publicação do PCA 2025 foi realizada após início da instrução processual. Aproveito para informar o código: CEAMA-038 Capacitação de servidores - cursos e participação em eventos e agardar pelas sugestões indicadas.

Conforme indicado no anexo 1508834, solicitamos atenção quanto ao prazo que a empresa solicita para o envio da nota de empenho.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 29/04/2025, às 10:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pmpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508151** e o código CRC **C79E1896**.

[Excluir](#)[Arquivar](#)[Denunciar](#)[Resposta](#)[Responda a todos](#)[Encaminhar](#)

RE: Solicitação de proposta participação-urgente



11-Prop...BAHIA.pdf

CM

Guilherme | MundoGEO <guilherme@mundogeo.com> em nome de Contato | MundoGEO contato

Para: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro

Ter, 15/04/2025 18:53

i Você respondeu em Qua, 16/04/2025 11:12



11-Proposta_MundoGEO INS...

316 KB

Segue proposta em anexo.

Lembro que preciso da nota de empenho até 20 de maio para garantir a vaga.

Sem a nota de empenho ou pagamento, o participante não consegue entrar no evento.

Atenciosamente,

Guilherme Vinicius Vieira

Atendimento MundoGEO

contato@mundogeo.com

+55 41 99919 1357

MundoGEO

De: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraaujo@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 15 de abril de 2025 13:09

Para: Guilherme | MundoGEO <guilherme@mundogeo.com>; Contato | MundoGEO

<contato@mundogeo.com>; jarbas@mundogeo.com.br <jarbas@mundogeo.com.br>

Assunto: ENC: Solicitação de proposta participação-urgente

Boa tarde, prezados.

Conforme solicitado seguem os dados dos participantes:

Jamson Guimarães Cerqueira: [REDACTED]

Pedro Brizack Nogueira: [REDACTED]

Rodrigo Almeida Alves: [REDACTED]

Informamos ainda, que a contratação se dará por inexigibilidade e passará pela análise de algumas unidades. O pagamento se dará por nota de empenho e não temos como prever a

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **03.294.888/0001-00**, encontram-se **válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio (outra empresa), conforme documento anexo (doc xxx).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

03.294.888/0001-00

Razão Social:

MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

[REDACTED]
/ São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.294.888/0001-00 DUNS®: 921028130
Razão Social: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/07/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2025
Receita Municipal	Validade:	03/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

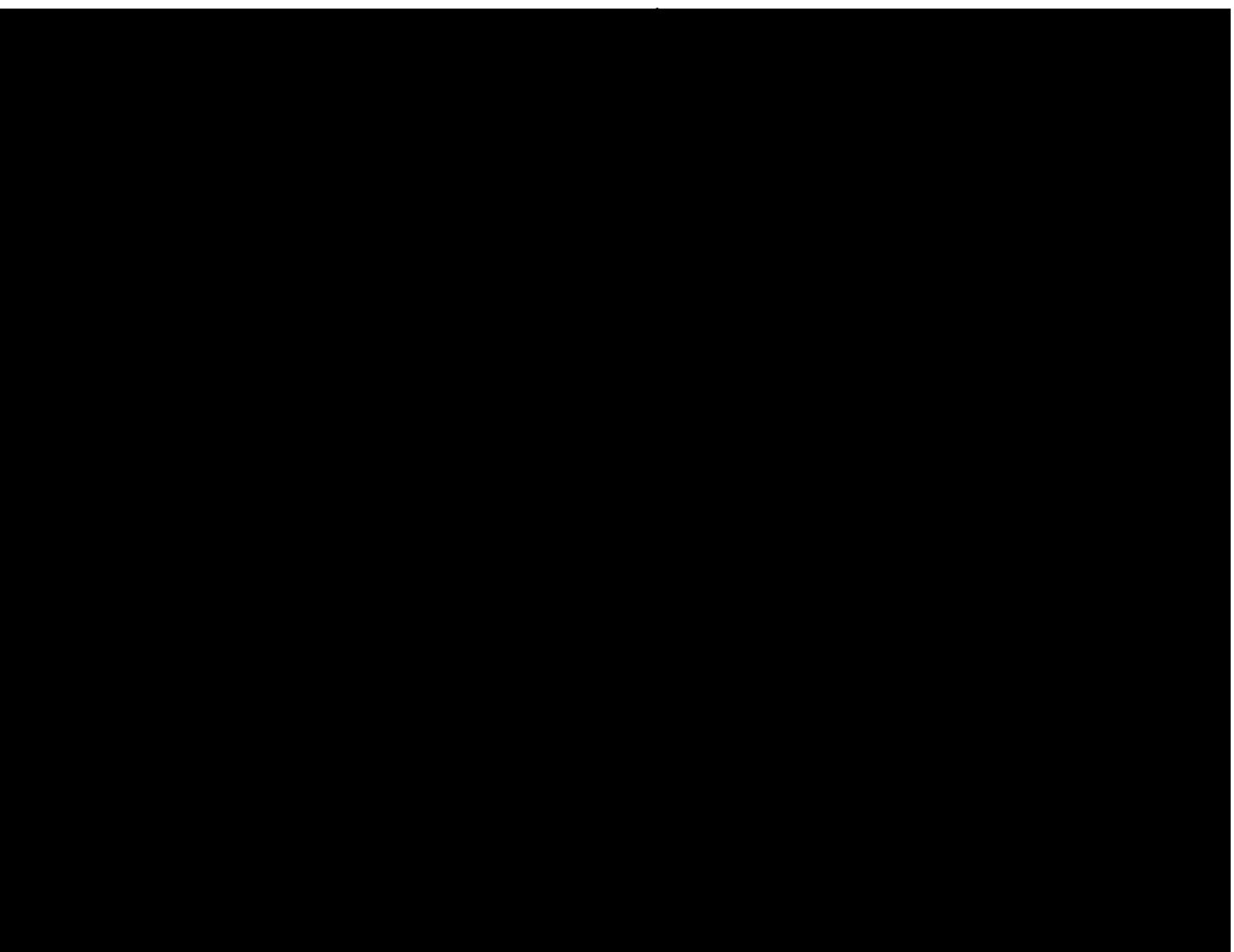
Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.294.888/0001-00 DUNS®: 921028130
Razão Social: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]
Nome: CLEITON FELIPE DE ABREU



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2025 13:24:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **03.294.888/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2025 13:25:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ITALIAN EXHIBITION GROUP BRASIL EVENTOS LTDA.**
CNPJ: **43.946.080/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 43946080000185

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 03294888000100

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, art. 74, inciso III, alínea f, catalogada nesta unidade sob o nº **018/2025**, encaminhado pelo **CEAMA**, visando a **contratação de cursos e seminários para 03 (três) servidores do CIGEO -CEAMA**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1496007) e Termo de Referência (doc 1508565).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1496007);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1508565);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1508610 e 1497488);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs 1497542, 1508135 e 1508567);
5. Tabela de preços similares (doc 1508746);
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ (doc 1497590);
 - 6.2 Contrato Social e alterações (doc 1497583);
 - 6.3 Certidões Negativas de Débitos (doc 1497584, 1497588, 1497589, 1497594 e 1497595);
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1509552 e 1509575).

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **03.294.888/0001-00**, pelo preço proposto de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** conforme proposta 1496806.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0009 – CEAMA**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1508610).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 29/04/2025, às 14:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/04/2025, às 14:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1509576** e o código CRC **51081DB3**.

19.09.02191.0010307/2025-32

1509576v3



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal de nº 14.133/21, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **018/2025**, visando a contratação de cursos e seminários para 03 (três) servidores do CIGEO -CEAMA, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1496007) e Termo de Referência (doc. 1508565).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 220/2025, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/05/2025, às 14:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1510626** e o código CRC **6EB29373**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 79/2025

Última atualização 06/05/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000107/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de cursos e seminários para 03 (três) servidores do CIGEO -CEAMA

Informação complementar:

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0009 – CEAMA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional	10	R\$ 650,00

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2025

Enviado por milena.nascimento em ter, 06/05/2025 – 15:01

Processo nº:

19.09.02334.0002831/2025-11

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

Data:

terça-feira, Maio 6, 2025 – 15:00

Objeto:

Contratação de cursos e seminários para 03 (três) servidores do CIGEO –CEAMA

Fundamentação legal:

Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0009 – CEAMA

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/107>

Arquivos:

 Autorização





PORTRARIA

PORTRARIA Nº 220/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0010307/2025-32, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, relativo à contratação de cursos e seminários para 03 (três) servidores do CIGEO -CEAMA.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Mattos, matrícula 351.743.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Pedro Brizack Nogueira, matrícula 354.795 e Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 e Pedro Brizack Nogueira, matrícula 354.795 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/05/2025, às 17:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1517312** e o código CRC **D35759B3**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAMA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pnkp)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpb.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 06/05/2025, às 17:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1517446** e o código CRC **08F701AC**.

MANIFESTAÇÃO

Ao Cigeo

Informamos a instrução do processo de pagamento ao fiscal administrativo, conforme solicitado no despacho 1517446.

FISCAL ADMINISTRATIVO	PEDRO BRIZACK NOGUEIRA
-----------------------	------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 06/05/2025, às 19:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1518225** e o código CRC **3F913797**.